



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15421/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação de sistema que permita aos motoristas realizar a indicação do condutor infrator e apresentar recursos de multas de trânsito *online* e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal implantará sistema que permita aos motoristas realizar a indicação do condutor infrator e apresentar recursos de multas de trânsito de forma *online* no Portal Acesso Cidadão do Município de Maringá.

§ 1.º O sistema deverá atender às exigências legais determinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2.º O objetivo do sistema disposto no *caput* é garantir maior celeridade e inovação ao sistema de recursos de multas de trânsito utilizado no Município de Maringá.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de novembro de 2019.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 04/12/2019, às 12:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0158920** e o código CRC **AFB149DE**.

